

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO № 963 23 de Março de 2023 PG. 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL NANTES / SP

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1° TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

Processo Licitatório: N° 001/2023 Pregão Presencial: N° 001/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE NANTES. Contratada: POSTO NANTES LTDA

Data: 22/03/2023

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA MUNICIPAL.

ITEMDESC. PRODUTOCUSTO ANTERIORCUSTO ATUALAUMENTO EM R\$2GASOLINA COMUMR\$ 5,19R\$ 5,71+ 11,7%

Marllon Jaffer Albano de Oliveira Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO № 963 23 de Março de 2023 PG. 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL NANTES / SP <u>EXTRATO DE CONTRATO</u>

CONTRATO N°: 025/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NANTES

CONTRATADA: MARCOS PINHEIRO DE QUEIROZ 36907845814

CNPJ: 34.300.987/0001-81

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 024/2023

CONVITE: N° 004/2023 VALOR: R\$ 155.700,00 PRAZO: 12 (doze) meses.

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamento e acessórios em veículos, monitorar e diagnosticar falhas, avaliar condições de funcionamento. Levar peças em retificas, oficinas, autopeças ou outro estabelecimento indicado pelos gestores conduzir veículos do município sem a presença de motoristas do município, para devidos testes em veículos. É admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializada: tais como: retifica, tornearia, alinhamentos e outros. Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da detentora. Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo. Serão destinados um montante de 538 horas para veiculos leves e 375 horas para veiculos pesados, pelo período de 12 (doze) meses.

Marllon Jaffer Albano de Oliveira Prefeito Municipal

